



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
~ Gabinete da Prefeita ~

LEI Nº 508/93, DE 08 DE JUNHO DE 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar manutenção nos veículos de passeio particulares à serviço dos Servidores Públicos."

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar a manutenção dos veículos de passeio particulares, que estão a serviço dos Servidores Públicos.

Art. 2º - Esta Lei será revogada quando por ocasião da aquisição de veículos próprios para o Órgão público.

Art. 3º - As despesas correrão por conta das dotações em que o veículo prestar os serviços.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 08 de junho de 1.993.


NILCE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

